



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Vassouras

LEI N° 1.747 DE 09 DE JULHO DE 1996.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
DOS DIABÉTICOS E AMIGOS DOS DIA -
BÉTICOS DE VASSOURAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Diabéticos e Amigos dos Diabéticos de Vassouras.**, sociedade civil de caráter assistencial , sem fins lucrativos, fundada em 22 de maio de 1995, de duração ilimitada, com sede e foro na Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 09 de julho de 1996.

José Maria Vaz Capute

Presidente

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Câmara

Em, 09.07.96

Antonio José da Silva Martins
Diretor Geral